



**LEI N.º 884/2016**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 325,50 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>06- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>10-UNIDADE</b>	<b>SISTEMA DO ENSINO</b>		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTAO DE ENSINO		
123610005.2.159000	MANUTENÇÃO - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO (FNDE)		
3.3.90.36.00.00.00(512)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	143	R\$ 325,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 325,50</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 325,50 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), proveniente de Excesso de Arrecadação na fonte 143, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 03 de Junho de 2016.

  
JOÃO CLAUDIO ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL